

João de Deus Lacerda
Américo Lacerda Américo Jacobina Lacerda
Leda Dan Leda Dan.
Vera Maria Vinagre

Ata da 120ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional Realizada em 03 de Abril de 1986.

Às quatorze e trinta horas do dia três de abril de mil novecentos e oitenta e seis, no Salão Portinari do Palácio Gustavo Capanema, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, sob a presidência do senhor Angelo Ovaldo de Araújo Santos, presentes os Conselheiros José Reindolin, Max Justo Guedes, Gilberto Fenech, Gilberto Velho, Eduardo Knese de Nello, Maria da Conceição Bellard, Francisco Iglesias, Laurence Louis Lacerda, Diretor do Museu Imperial, Leda Dan, Diretora do Museu Nacional, Solange Godoy, Diretora do Museu Histórico Nacional, Alcides Mafra de Souza, Diretor do Museu Nacional de Belas Artes e Américo Jacobina Lacerda, Presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa. Ausentes, por motivo justificado, os Conselheiros Roberto Cavalcanti e Afonso Azevedo de Nello Franco.

O Presidente abriu a sessão apresentando o Dr. Joaquim de Almeida Salgado Neto, Presidente da Fundação Nacional Pró-Memória. Destacou o profundo conhecimento que tem o Dr. Joaquim Salgado das questões ligadas à Fundação Pró-Memória, por ter integrado o seu Conselho Curador desde a sua criação. Afirmou a sua confiança de que todos os equívocos que circunscreveram o desempenho da política patrimonial nos últimos meses esta-

nao superados pela açao lúcida do novo Presidente, em paucica estuica com a Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Disse muito esperar dele, expressando o entusiasmo da IPHAN com suas digo com sua nomeação. Congratulou-se com a Pró-Memória, em nome da IPHAN e do Conselho Consultivo, por seu novo dirigente. Em seguida fez a apresentação da Subsecretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Sonia de Almeida guanta, a qual, acrescentou, tem assumido efetivamente as tarefas executivas da Secretaria, em consequência das atribuições a ele conferidas pelo Ministro Celso Furtado, de chefiar o seu gabinete neste momento de consolidação do Ministério da Cultura.

O Dr. Joaquim Galvão fez uso da palavra agradecendo o convite do Secretário para assistir aquela reunião. Acrescentou que gostaria de aproveitar a oportunidade para expressar o seu respeito, como cidadão brasileiro, a um Conselho que se destaca, inclusive, por cumprir em data próxima 50 anos de funcionamento, um exemplo de continuidade a seu malgrado na administração pública brasileira. A propósito, colocou a Fundação Pró-Memória à disposição do Conselho para os preparativos de comemoração tão significativa. Prosseguiu afirmando o seu empenho em trabalhar em harmonia com o Conselho Consultivo e com a IPHAN. Observou que, embutido na noção de continuidade, está o conceito de Patrimônio exposto pelo Ministro Celso Furtado, ou seja, a conjugação de herança com criatividade. Lembrou, também, frase de Aloísio Magalhães a respeito da tarefa de preservação que, segundo ele, deveria ser cumprida com obsessão. Nesse sentido, acrescentou, o Conselho Consultivo chegou a 120ª reunião em parte pela permanência das pessoas, como foi o Conselheiro Gilberto Figueira, mas também por ter sido criativo, por ter se renovado sempre. Afi-

mon o empenho da Pró-Memória em contribuir para essa ideia de continuidade com a noção de modernidade renovada. É uma questão muito pertinente, acrescentou, principalmente no que se refere às cidades históricas e à qualidade de vida dos seus habitantes. Observou notar a coincidência de figuras expoentes da área da cultura tais como Aloísio Magalhães, Rodrigo Mello Franco de Andrade e Celso Furtado, terem sido bacharéis em Direito. Lembrou que a palavra 'bacharel' tem no Brasil, um sentido pejorativo de pessoa retórica, desatualizada, formalista, havendo, porém, um aspecto positivo no bacharel, que é o lado humanista. Este conteúdo humanista, frisou, sempre esteve presente nas decisões do Conselho, sendo o seu desejo de que continue presente nas relações deste com a Pró-Memória. Finalizou agradecendo a acolhida dos Conselheiros e retirou-se para que tivesse início a Ordem do Dia.

O Presidente passou a palavra ao Conselheiro Max Justo Guedes, Relator do Processo nº 1.186-T-85, referente ao tombamento do prédio do Hotel Copacabana Palace, localizado na Avenida Atlântica, nº 1702, e tendo o nº 291 no lado da Av. Nossa Senhora de Copacabana, Rio de Janeiro. O Conselheiro Max Justo Guedes iniciou dizendo que, ao contrário das anunciadas pressões que seriam feitas sobre o Relator, a família Guinle teve uma postura impecável, dentro da linha da fidalguia que sem a caracterizou.

Acreditou que o seu parecer foi preparado sem qualquer pretensão, apoiado solidamente nos muitos e excelentes elementos incluídos no processo. Ressaltou, dentre eles, as informações de nº 130/85 e 19/86, da arquiteta Dora Alcântara, e de nº AT-010/86, da advogada Tuzza Beatriz Nogueira, além do estudo do arquiteto Sérgio Magalhães publicado no Informa 64, do IAB. Referiu-se, ainda, à

participação comunitária, que trouxe vários esclarecimentos sobre a questão. Este, explicou, ainda em optar entre o reconhecimento da distinção sensível ao domínio privado, indiretamente alegada pelos proprietários do hotel, e a preservação total da obra de José Gire, caso em que deve ser considerado o mérito artístico e histórico do prédio. Do ponto de vista artístico observou que a obra de José Gire marcou época na arquitetura brasileira pela sobriedade de suas linhas e pela perfeita adaptação às finalidades do imóvel, opinando refundada, acrescentou, por nomes da importância de Paulo Santos e de Porto Capello e pelo Instituto de Arquitetos do Brasil. Do ponto de vista histórico destacou que o desenvolvimento da zona sul do Rio, envolvendo significativamente parcela da sociedade brasileira, fez-se nos, ou em torno dos, salões do hotel. Ressaltou que não houve acontecimento de importância no Rio de Janeiro, dele transcendendo para o resto do país, entre 1923 e, no mínimo, 1960, em que o Copacabana Palace não estivesse envolvido direta ou indiretamente. Lembrou as personalidades do mundo artístico, político e cultural que nele se hospedaram. Observou que uma obra bem planejada não envelhece, bem ao contrário, adquire maior relevância. Nesse sentido, lembrou o Mostal de los Reyes Católicos, em Santiago de Compostela, hospedaria quinhentista, ainda hoje um dos mais belos e procurados hotéis do mundo. Acrescentou que em um hotel, mais que sua idade, interessam a localização, boas instalações e perfeito serviço. Referindo-se à Lei Municipal nº 793, que altera o funcionamento do prédio, comparou-a ao ecologista que, desejando preservar o mico-leão, concordasse que lhe fosse cortada a cauda. Concluindo, votou pelo tombamento global da obra de Gire e solicitou aos demais Conselheiros que, caso concordassem com seu parecer, apressassem também sugestões a ser encaminhadas, através do Presidente do Conselho, ao Senhor Ministro da Cultura, no

sentido de serem estudadas, a nível governamental, medidas e incentivos fiscais que permitam ao proprietário do hotel enfrentar a desconhecida e conduzi-lo ao lugar de relevo que lhe cabe na hotelaria nacional.

O Conselheiro Gilberto Vilho expressou sua satisfação pela clausa e pueras do pauc do Pelator, ressaltando que, junto ao valor arquitetônico e histórico, o Pelator apontou, com muita propriedade, para o valor sociológico do hotel, por representar um estilo de vida, não só para o bairro ou a cidade, mas para toda a sociedade brasileira. Disse acompanhar com grande entusiasmo o voto do Pelator.

O Conselheiro Américo Leacombe indagou se o hotel já não estava com obras autorizadas pela Prefeitura, já que, em caso positivo, poderia caber recurso ao judiciário em prejuízo do ato de tombamento.

O Pelator esclareceu existir apenas a Lei Municipal 793, de dezembro de 1985, autorizando o fracionamento do prédio.

O Conselheiro José Mindlin solicitou esclarecimento sobre a existência de tombamento do prédio a nível estadual.

O Conselheiro Gilberto Vilho esclareceu que o tombamento estadual atinge somente a parte do prédio que dá para a Avenida Atlântica. Ressentou que, apesar da proposta do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro, de tombamento global do prédio, o executivo municipal autorizou o seu fracionamento. A proposta do Pelator, observou, coincide com a posição do Conselho Municipal, a seu ver conclusiva.

O Conselheiro Américo Leacombe reiterou o seu desejo de que os proprietários do hotel reconheçam a justiça,

solicitando até mesmo indenizações.

O Relator afirmou que qualquer tombamento está sujeito a recurso junto ao judiciário, buscando o proprietário o seu direito de cidadão ao recorrer.

O Conselheiro Gilberto Velho disse o Conselheiro Lourenço Leal indagar se a Prefeitura já deu licença para a demarcação da parte não tombada do imóvel e para a construção do novo prédio, ao que o Relator respondeu negativamente, dizendo existir apenas a Lei 193, já mencionada.

O Conselheiro Gilberto Velho observou que a instância federal predomina sobre a municipal; devendo, portanto, prevalecer o tombamento federal se assim ficar decidido.

A argumentação do Conselheiro Américo Leal, de que a lei federal não poderia furar o direito do cidadão, preocupando-lhe os embargos que podiam ser criados, o Relator respondeu que o tombamento é uma limitação a esse direito, em qualquer caso.

O Conselheiro Francisco Iglesias disse ter ficado estupefocado com o pouco do Relator. Expressou, porém, a sua preocupação com a possibilidade de o proprietário recorrer à justiça ou então decidir abandonar o prédio, que poderia, em consequência, se deteriorar. Afirmou preocupá-lo também a amplitude dos conceitos, no caso o conceito de cultura em Antropologia e de fato histórico, em História. Observou que se trata de dois conceitos de difícil apreensão, devendo seu uso ser feito com extrema cautela.

O Conselheiro Lourenço Leal esclareceu estar preocupado não com o copacabana, mas com o instituto de tombamento.

O Conselheiro Gilberto Velho, considerando a interven-

24
ção do Conselheiro Francisco Iglesias estimulante, re-
firmou sua convicção de que o Copacabana deve ser
tomado por ser a expressão de uma época, de
um estilo de vida, por ser a referência simbólica
para a constituição da identidade de um seg-
mento da nossa sociedade. Acrescentou que os
moradores do bairro vêm no hotel uma das ins-
tâncias definidoras de sua identidade de um
segmento da nossa sociedade. Acrescentou que os
moradores do bairro vêm no hotel uma das coisas
onde se lê... de um segmento... até vêm no hotel uma das
leia-se. Observou não acreditar que o proprietário a-
bandone o hotel expressando a sua esperança de
que possa transformá-lo num investimento produ-
tivo. Lembrou que, não estando incluído no tom-
bamento o anexo construído em 1949, o proprietário
podia dispor daquela área. Lembrou, ainda, que
o bairro de Copacabana é relativamente recente, ten-
do, em consequência, poucos prédios de maior impor-
tância. Insistiu que o Copacabana trouxesse à cidade
novos valores, a cosmopolitização. Chamou a atenção
para a possibilidade de o assunto estar sendo enca-
rado com preconceito ao revés, por ser um hotel de
luxo, que serviria a uma elite.

O Conselheiro Américo Barrozo observou que a forma atual
do prédio não permite o seu desenvolvimento como institui-
ção hoteleira, podendo, com o tombamento, ser condena-
do à estagnação.

O Pelator afirmou que este aspecto foi estudado pelo
arquiteto Sérgio Magalhães tendo ele demonstrado
que a rentabilidade do hotel não melhoraria com a
construção dos dois prédios porque eles seriam vendidos
e, na realidade, o número de apartamentos do hotel

diminuía.

A Conselheira Solange Godoy assaltou que o parecer do Relator indica o caminho, qual seja, o de o governo estudar a possibilidade de oferecer incentivos ao desenvolvimento do hotel.

O Conselheiro Eduardo Knese de Stello declarou que a presente discussão se devia à complexidade do que se devia entender por objeto de tombamento.

O Conselheiro José Mindlin apoiou a observação do Conselheiro Eduardo Knese de Stello, acrescentando que a proposta do relator, de sugerir medidas que tomem viável o estabelecimento, deveria preceder o tombamento.

O Relator ponderou que se o Conselho tombou, no Brasil, apenas aquilo que tem 200 ou 300 anos, não vai deixar testemunho da nossa época para as gerações futuras. Considerou que os Conselheiros deveriam julgar, naquele momento, se o Copacabana representa uma época, tem valor de testemunho histórico, dizendo, neste caso, ser preservado.

A Conselheira Solange Godoy considerou a preocupação predominante, relativa ao perigo que possa vir a saber o proprietário de um bem tombado, assunto para uma reflexão maior do Conselho, mas se aplicando apenas ao caso presente.

O Conselheiro Gilberto Velho observou que, se houvesse definições absolutamente claras quanto ao objeto de tombamento não haveria necessidade de um Conselho eminentemente técnico, com a específica finalidade de se pronunciar a respeito. Bastaria o preenchimento de formulários. Considerou, porém, o momento impróprio para a discussão da questão, porque, em se tratando de imóvel pertencente a uma família poderosa, este fato poderia vir a macular a

reputação de independência que sempre caracterizou o Conselho.

O Conselheiro Francisco Iglesias apoiou a posição do Conselheiro Gilberto Velho, declarando que gostaria que ficasse patente que não estava ali defendendo a família Guinle, nem mesmo a propriedade privada, já que sua posição era favorável à prudência do bem comum sobre o bem privado.

A Conselheira Maria Beltrão manifestou sua preocupação com a posição da SPHAN. Indagou se ela não seria infundada no caso de prevalecer a impugnação pelos proprietários, na justiça. O Relator objetou que o Conselho deveria julgar da forma que achasse conto discando a prudência judicial, se existis, para os setores competentes. Disse do seu receio de que viesse a se repetir caso similar ao do palacete de Botafogo, sede da Embaixada da Argentina, cuja decisão de tombamento foi adiada pelo Conselho, a pedido do Ministério de Relações Exteriores, prazo em que o prédio foi demolido.

O Conselheiro Eduardo Knese de Nello colocou-se favoravelmente ao pronunciamento final do Conselho naquele momento, reafirmando no entanto, a necessidade de se discutir a questão de critérios mais rígidos para tombamento, posteriormente.

O Conselheiro Gilberto Velho considerou justa a preocupação da Conselheira Maria Beltrão de proteger a SPHAN, argumentando, porém, que o Conselho deve cumprir o seu papel e que assim o fazendo, tal como o Conselho Municipal, sairá engrandecido.

O Presidente fez uso da palavra para dizer que não esperava que o processo de tombamento do Copacabana Palace fosse votado naquela reunião, já

que havia alguns pontos que poderiam ser melhor esclarecidos. Informou que a regional Iguaracema do Instituto dos Arquitetos do Brasil, cujo presidente estava no plenário, se oferecia para entregar à IPHAN um estudo acerca dos efeitos do pedido de obras protocolado, na Prefeitura, pelo proprietário. Propôs que a votação fosse adiada para a próxima reunião, a fim de esclarecer as dúvidas dos Conselheiros e ser possível traçar um perfil exato da situação e das suas implicações jurídicas.

O Conselheiro Gilberto Velho disse compreender a preocupação do Presidente, considerando, porém, que o processo estava muito bem instruído em seus aspectos técnico e jurídico, permitindo a decisão naquele momento.

Em apoio, o Conselheiro Francisco Iglesias lembrou o caso do tombamento do cinema Metropol, em Belo Horizonte, quando o IEPHA deu parecer favorável apesar de saber, de antemão, da intenção do Executivo de não aprová-lo.

O Presidente colocou em votação a proposta do Conselheiro Gilberto Velho, de ser votado o tombamento do hotel naquela reunião, indagando, porém, se isto não caracterizaria um voto agendado do Conselho.

A Conselheira Maria Beltrão reafirmou a sua preocupação com a questão jurídica, para a qual o Dr. Raphael Carneiro da Rocha tinha alertado o Conselho em reunião anterior.

O Conselheiro Gilberto Velho desculpa-se pela insistência e até eventual impetunância, reiterando a opinião de que a decisão do Conselho, naquele momento, não seria agendada, baseando-se em pareceres muito bem feitos.

Em resposta à pergunta da Conselheira Seda San, o Presidente reafirmou que o parecer do Instituto dos Arquitetos do Brasil, não foi solicitado pela IPHAN e sim oferecido como contribuição pelo IAB/RJ.

O Relator ponderou que, se o Conselho recusasse diante do risco.

de ver sua decisão ameaçada, estava abrindo um péssimo precedente. Lembrou que, em casos anteriores votados pelo Conselho, esse risco existiu sem que fosse motivo suficiente para recusar. A Conselheira Solange Godoy enfatizou a qualidade dos pareceres técnicos da IPHAN, os quais sempre nortearam as decisões do Conselho. Alertou para o perigo de se procurar fora da IPHAN e dos seus setores técnicos respaldo para qualquer decisão de tombamento.

O Presidente consultou os Conselheiros, que decidiram, unanimemente, prosseguir à votação naquele momento.

O Presidente colocou, então, em votação o tombamento do prédio do Copacabana Palace, englobando o Hotel do projeto de José Gire e excluindo o novo anexo, construído em 1949.

O parecer do Relator foi aprovado por onze votos e um contra, do Conselheiro José Ephraim Reinoldin.

O Conselheiro Eduardo Knese de Nello disse que gostaria de declarar que estava votando pela preservação da totalidade do prédio antigo, não estando em julgamento a construção de novo prédio.

O Conselheiro José Reinoldin solicitou que constasse em ata a justificativa do seu voto cuja síntese encaminharia, posteriormente, à Secretaria do Conselho, por escrito, sendo o seguinte o seu teor: "Tenho grande dúvida sobre a pertinência de um tombamento total do conjunto do Hotel Copacabana, pois, embora o Anexo antigo fizesse parte do projeto original, está totalmente descaracterizado e não constitui significativo testemunho de uma época, como se poderia considerar o hotel, com frente para a Avenida Atlântica. Sou favorável ao tombamento parcial apenas do hotel, piscina e pátio, o que permitiria a construção dos dois blocos de apartamentos que lhe serviriam de pano de fundo. Tenho dúvida, igualmente, sobre a alegada impossibilidade desse tombamento parcial, que o projeto arquitetônico,

aliás, prevê. Faltou minha posição já manifestada em reunião anterior, pela qual entendo que qualquer tombamento deve ser cuidado dos maiores cuidados, limitando-se estritamente ao que seja de real interesse para a preservação do patrimônio histórico ou artístico, pois constitui séria limitação ao exercício do direito de propriedade. No caso presente, o Anexo não se enquadra, a meu ver, nesse conceito."

Aprovado o tombamento, o Presidente solicitou à advogada Sônia Labello, chefe da Assessoria Jurídica da SPHAN / Pro-Reitoria, que esclarecesse quais os seguintes passos a serem tomados.

A Assessoria Jurídica esclareceu, para evitar qualquer dúvida, que há no conjunto duas partes chamadas Anexo, uma, englobando o projeto original, tombado, e outra, mais nova, à qual o proprietário poderá dar o destino que lhe aprouver, devendo porém, em caso de demolição para construção de novo prédio, submeter o novo projeto à SPHAN, que examinará sua adequação à ambiência do bem tombado."

O Presidente, dando prosseguimento à reunião, passou a palavra ao Conselheiro Alcídio Rapa de Souza, Relator do processo 809-T-68 volume 25, 26 e 23, referentes à saída do país de obras de arte pertencentes ao acervo do MASP.

O Relator esclareceu tratar o volume 25 de ratificação de autorização já dada pelo Conselho, de envio ao Museu de Arte Contemporânea de Caracas de obras de Portinari, Di Cavalcanti, Vicente do Rego Monteiro, Anita Malfatti, Flávio de Carvalho e Alfredo Anderson, para participar da exposição "Arte Latinoamericana 1915-1945", a se realizar em março e abril deste ano. O vol. 26, prossegue, diz respeito ao envio de 73 peças de bronze de autoria de Edgar Degas à Itália, para exposição

em Florença, Roma, Verona e Milão, a se realizar de abril deste ano a fevereiro de 1987. O vol. 23, acrescentou, refere-se ao envio ao Japão da obra de Monet "Retrato de Marcelin Desbourn (o artista)" para exposição alusiva ao pintor, a se realizar de junho a outubro deste ano. Disse que, por estarem os processos devidamente instruídos, dava seu parecer favorável nos três casos. O Presidente colocou a matéria em votação tendo os Conselheiros ratificado, por unanimidade, a decisão de autorizar o envio de obras de artistas brasileiros à Venezuela e autorizado o envio à Itália e ao Japão das obras solicitadas nos volumes 26 e 23 do processo referido.

Em seguida, o Presidente informou ao Conselho que a SPHAN tomou conhecimento de que o Diretor do MASP estaria colocando à venda obras do acervo do Museu a fim de obter recursos para custeio da instituição. Lembrou, a respeito, que o acervo do MASP é todo tombado não podendo o Museu proceder à venda anunciada sem prévia consulta à SPHAN e ao Conselho. Comunicou que o Diretor de Tombamento e Conservação da SPHAN telegrafou ao Prof. Bardi alertando-o para o problema.

O Conselheiro José Meindlin pediu a palavra para esclarecer que não houve autorização da Diretoria do Museu para a alienação de nenhuma obra de arte. Acrescentou que o Museu só consideraria a venda de qualquer obra como permuta para melhoria do acervo, nunca porém para cobrir despesas de custeio. Acrescentou que o acervo do Museu está todo cadastrado, com descrição de cada obra, tranquilizando o Conselho a respeito do assunto e assegurando que o Prof. Bardi nada faria sem a prévia autorização da SPHAN e sem as cautelas normais ao caso.

O Presidente apresentou o vol. nº 2 do processo 616-T-60,

referente à solicitação do tombamento da imagem de Santana Mestre, do acervo da igreja Batiz de São João Batista, localizada em Itaboraí, Rio. Esclareceu haver duas questões ligadas ao processo: uma, o pedido de tombamento, que foi considerado desnecessário pela SPHAN já que, de acordo com decisão do Conselho em reunião anterior, o acervo de edifícios religiosos tombados está automaticamente incluído no tombamento. A outra questão, acrescentou, diz respeito ao pedido de transferência da imagem, da igreja para o Museu de Arte Sacra de Cabo Frio. Esclareceu que, em seu parecer, a arquiteta Dora Alcântara opinou que a transferência de bens móveis de igreja tombada só deve ser realizada nos casos em que for impossível a sua proteção na própria igreja, devendo ser precedido de discussão com a paróquia, a diocese e a comunidade local. Neste sentido, informou que passará o assunto à 6ª DR. da SPHAN, para que tome as providências necessárias.

Respondendo à indagação do Conselheiro Lourival Soares de Saad, se a SPHAN tem a relação das imagens tombadas em todas as igrejas, o Presidente informou que este levantamento está sendo feito há algum tempo, havendo um projeto específico, na SPHAN/Pró-Memória, de inventário de bens móveis, dirigido pela técnica Néliam Andrade Figueiro de Oliveira.

O Conselheiro Américo Jacovina Saadome pediu a palavra para informar que recebeu denúncia de um ex-diretor do Arquivo do Estado do Rio de Janeiro, um senhor, relativa à retirada de documentos impressos, constituído de publicações soltas de leis e regulamentos do Estado do Rio, por caminhar da Fundação Leão XIII, provavelmente para venda e peso. O denunciante sugeriu que fosse detido o camuflamento para averiguação de ato lesivo ao patrimônio arquivístico nacional. A respeito, o Presi-

dente encaminhou cópia da denúncia, imediatamente, ao Diretor da 6ª DR, presente à reunião. Em seguida, comunicou o recebimento de carta do Senhor Homógenes Príncipe de Oliveira confirmando a desapropriação do terreno do Sítio da Casa Branca, que era de sua propriedade em Salvador. Acrescentou que, em consequência, o Senhor Homógenes considerou sem efeito a condição imposta à sua anuência ao tombamento.

O Conselheiro Eduardo Knese de Kello comunicou a realização do encontro, em Salvador, de arquitetos brasileiros e estrangeiros, para discutir a área central, tombada, daquela cidade.

O Conselheiro Gilberto Fenez pediu a palavra para comunicar que tem recebido solicitações de sócios do Gárra Golf Club, localizado no Rio de Janeiro, de tombamento daquela área. Lembrou que, há anos, já colocara essa questão, que na época, porém, não foi levada adiante. Lembrou que a propriedade faz parte da massa da Serra de Carioca, constituindo uma das paisagens mais notáveis da cidade.

O Presidente solicitou ao Conselheiro que encaminhasse à SPHAN o pedido de abertura do processo respectivo. Prosseguindo, comunicou aos Conselheiros que o Ministério da Cultura encaminhou e o Presidente da República assinou, no dia 24 de março, o Decreto nº 92.489, que dispõe sobre a estrutura básica do Ministério da Cultura. Ressaltou que, na consolidação do perfil institucional do Ministério, consta o Conselho Consultivo integrando a estrutura da SPHAN, como núcleo matricial da política de Patrimônio que é. Destacou também, a presença, na estrutura do MNC, do Conselho Nacional de Biblioteca /CONABI, criado no governo anterior para integrar a estrutura do MEC, porém não implantado até aquela data. Prosseguiu consultando os Conselheiros, por solicitações da Secretaria substo-

tula do Conselho, sobre a elaboração das atas. Esclareceu
 que foram recebidas sugestões para que as atas fossem mais
 resumidas e sintéticas. Declarou que, em sua opinião,
 deveria ser mantida a forma atual, por se constituírem
 na memória do Conselho, dos seus debates e da opinião
 dos Conselheiros. Os Conselheiros opinaram pela permanên-
 cia da forma atual das atas, tendo o Conselheiro Eduardo
 Knese de Bello sugerido que elas fossem publicadas em
 livro, como registro da história do Conselho. A respeito, o
 Presidente lembrou que elas são publicadas no Diário
 Oficial da União. Em seguida, comunicou que no próxi-
 mo dia 19 a SPHAN estará festejando 50 anos da autori-
 zação dada pelo Presidente Getúlio Vargas ao funciona-
 mento, em caráter experimental, do Serviço do Patrimônio
 Histórico e Artístico Nacional, aguardando a tramitação
 do projeto de lei, aprovado em janeiro de 1937, data em
 que a SPHAN estará efetivamente comemorando o seu cin-
 quantenário. Por esta razão, acrescentou, o lançamento do
 livro "Rodrigo e seus Tempos", publicação do Setor de Edito-
 ração da SPHAN/Pré-Memória, que em princípio fora mar-
 cado para o dia 18 próximo, já que o dia 19 é um sá-
 bado, foi adiado por ter o Coordenador daquele setor,
 João Leite, ponderado não ser conveniente o lançamen-
 to em véspera de um feriado longo, como é o do 21
 de abril, que cai numa segunda-feira. Acrescentou
 que a nova data será comunicada aos Conselheiros,
 oportunamente, transmitindo, porém, desde já, a
 sua satisfação pela presença de todos.

O Conselheiro Eduardo Knese de Bello solicitou ao Pre-
 sidente em nome dos Conselheiros, transmitisse ao
 Ministro da Cultura a confiança do Conselho em
 sua atuação à frente do Ministério. Disse do interes-
 se do colegiado em ter a presença do Ministro Celso

Justado em uma de suas reuniões.

O Presidente agradeceu em nome do Ministro, o qual, acrescentou, gostaria de estar presente à reunião, tendo, porém, sido retido em Brasília para encaminhamento ao Presidente da República do substitutivo ao Projeto de lei da chamada Lei Sarney.

O Conselheiro Eduardo Knuss de Mello comunicou a presença, no plenário, de duas personalidades de importância na arquitetura brasileira, o arquiteto Jorge Moreira e o Presidente do IAB.

O Presidente agradeceu a presença e o interesse dos dois em acompanhar a reunião do Conselho.

O Conselheiro Alcídio Nafra comunicou que o representante do Museu Nacional de Belas Artes no Conselho Filatélico, reunido naquele dia em Brasília, vai sugerir a emissão de série de selos alusivos ao cinquentenário da SPHAN.

O Presidente consultou e obteve a concordância do Conselho para se dirigir ao Presidente da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) encaminhando sugestão similar.

O Conselheiro Gilberto Ferez indagou do andamento das providências relativas à obra das instalações do Museu Nacional de Belas Artes pela FUNARTE. A esse respeito o Presidente informou que o Ministro da Cultura deverá encontrar-se em breve com o Ministro da Educação para discussão do problema da utilização do Palácio da Cultura, no Rio, que poderá vir a solucionar vários problemas de localização de órgãos do Minc. Comunicou, em seguida, telegrama da Associação de Ex-Alunos da Escola Ana Néri que em assembleia, deliberou agradecer ao Conselho pelo tombamento do Pavilhão de Juntas daquela Escola.

O Conselheiro Américo Lacombe pediu licença e retirou-se, tendo o Presidente retomado a palavra para solicitar ao arquiteto Glauco Campello, Diretor da C.A.D.R.

da SPHAN, que pautasse ao Conselho esclarecimentos relativos à proteção da encosta do morro de Dois Irmãos, solicitada em reunião anterior pelo Conselheiro Gilberto Fenez.

O Diretor da 6ª DR. esclareceu que a área da DR, na área, evoluiu para a criação, junto com os órgãos de planejamento do município, de um grupo de trabalho encarregado de fazer um plano setorial de proteção, não só à encosta, como a toda área da Floresta da Tijuca. Com relação ao empreendimento denominado Chácara do Céu, informou que enviou expediente ao Prefeito alertando-o para a necessidade de qualquer projeto que venha a dar entrada na Prefeitura ser submetido à aprovação da SPHAN.

O Conselheiro Gilberto Fenez recomendou cuidado para que não acontecesse o que aconteceu no Parque Lage, quando a União teve que pagar soma alta pela desapropriação da área.

O Presidente passou a palavra à Subsecretária Sonia Guarnita, que expressou a sua satisfação em participar daquela reunião. Aproveitou a oportunidade para sugerir que, a cada reunião, os técnicos da SPHAN apresentassem síntese do posicionamento técnico do órgão, facilitando assim a apuração do Conselho, em cada caso.

O Presidente esclareceu, a propósito, que isto já é feito, sempre que considerado necessário e que os Conselheiros recebem, com a devida antecedência, cópia dos pareceres técnicos e de outros elementos elucidativos do processo. Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão da qual eu, Maria Eugênia Corrêa Lima, secretária "ad-hoc", lavrei a presente ata que subscrevo juntamente com o Presidente e demais membros do Conselho. Ulysses Guadagnoli

98

José Brindlin	José Brindlin
Moacir Guedes	Moacir Guedes
Gilberto Feneiz	Gilberto Feneiz
Gilberto Velloso	Gilberto Velloso
Eduardo Knese	Eduardo Knese
Moacir Beltrão	Moacir Beltrão
Francisco Iglesias	Francisco Iglesias
Leandro Lacombe	Leandro Lacombe
Leandro Dan	Leandro Dan
Isidoro Godoy	Isidoro Godoy
Alcides Nogueira	Alcides Nogueira
Américo Lacombe	Américo Lacombe

Ata da Centésima Vigésima Primeira Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional realizada em 10 de julho de 1986.

Às quatorze e cinquenta horas do dia dez de julho de mil novecentos e oitenta e seis, no Museu Histórico Nacional, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, sob a presidência do senhor Angelo Oswaldo de Franco Santos, presentes os Conselheiros Gilberto Feneiz, Moacir Guedes, Eduardo Knese de Azevedo, Gilberto Cavalcanti de Albuquerque, Francisco Iglesias, Modesto Carvalho, Dona Maria Pereira Fogaça, substituta do Diretor do Museu Imperial de Petrópolis, Alcides Nogueira de Souza, Diretor do Museu Nacional de Belas Artes e Isidoro Godoy, Diretor do Museu Histórico Nacional. Ausentes, por motivo justificado, os Conselheiros Gilberto Velloso, Maria da